



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 020/2009

SÚMULA: Corrige pela inflação os Valores de Referência do Município, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal em especial o Artigo 66; Considerando o estabelecido no Artigo 248 § 1º do Código Tributário Municipal e § 2º do Artigo 145 da Seção I do Título VI – da Tributação e Orçamento consignado na Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os Valores de Referência do Município pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor INPC, correspondente a 6,48%, conforme os valores que abaixo seguem:

Valor de Referência para Imposto – VRM R\$ 294,75.

Valor de Referência para Taxas – VRMT R\$ 289,93

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 23 de janeiro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal